



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC




PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº048/2023- SINFRA
ASSUNTO: JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito André Castro, venho abrir o presente processo de **CONCORRÊNCIA** para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DA VILA SÃO JOSÉ, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CR 921583/2021-MAPA/CAIXA/PMC**, conforme o estabelecido pelo Projeto Básico e Planilha Orçamentária que passa a fazer parte integrante deste processo, nos termos da a as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2011, Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015.

A modalidade Concorrência destina-se a aquisições e contratações acima do limite de R\$ 330.000,00 para obras e serviços de engenharia, nos termos do Art. 23 da Lei 8.666/93, neste caso, o valor estimado para contratação está acima do limite estabelecido, conforme demonstra Planilha Orçamentária aos autos do processo, por esse motivo optamos pela modalidade Concorrência, em consonância com o sugerido no Projeto Básico.

O objetivo principal da escolha é obter para a Administração a proposta mais vantajosa e a promoção de desenvolvimento sustentável, garantindo igualdade de condições a todos os participantes, obedecendo aos princípios Contituicionais e Administrativos pertinentes.

Cantá - RR, 05 de julho de 2023.


BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 138/2023



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL/PMC



PROCESSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO N°048/2023- SINFRA
CONCORRÊNCIA N° 001/2023 – CPL/PMC.
REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito André Castro, venho AUTUAR o presente processo de **CONCORRÊNCIA** para a a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS DA VILA SÃO JOSÉ, DO MUNICÍPIO DE CANTÁ-RR, CR 921583-MAPA/CAIXA/PMC**, conforme o estabelecido pelo Projeto Básico e Planilha Orçamentária que passa a fazer parte integrante deste processo.

AUTUAÇÃO DE MODALIDADE LICITATÓRIA

O processo licitatório será autuado e julgado com obediência as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei 147/2011, Decreto 8.538 de 02 de outubro de 2015.

Considerando a descrição dos SERVIÇOS requeridos, bem como VALOR ESTIMADO, esta Comissão Permanente de Licitação, opta pela modalidade de **CONCORRÊNCIA**, sobre a prerrogativa previstas no art. 22, § 1º, Lei 8.666/93, que trata dos requisitos mínimos para qualificação. Visto que a mesma envolve um montante de recursos consideráveis para obras e serviços de engenharia, ou seja, o o valor estimado da contratação está acima de 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) – conforme preconiza o Art. 23, inc. I, alínea “c”.

Sob o óbice das necessidades apontadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, hoje, nesta cidade, na Sala da Comissão de Licitação, AUTUO a Modalidade de Licitação do Processo que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, o subscrevo.

Cantá/RR, 05 de julho de 2023.


BRUNNO HENRIQUE DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL/PMC
Decreto nº 138/2023